

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI № 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião extraordinária e deliberativa, realizada no dia 27 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela 2017/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Eloisa Mitz Tesch Schram
ELOISA NITZ TESCH SCHRAM

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI № 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 23/2017, de 27 de Dezembro de 2017, aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela 2017/2018.

Santa Maria de Jetibá/ES, 27 de Dezembro de 2017.

SIGRIÓ STUHR

Secretária de Saúde - CMS/SMJ

Sigrid Stuhr Secretária de Saúde Decreto nº 963/2017